



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa
Catarina Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10154.042621/2025-27

TERMO ADITIVO n.º 01/2026 AO CONTRATO n.º 23/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União por intermédio do(a) Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Santa Catarina - SRA/SC, com sede na Rua Nunes Machado, 192, bairro Centro, na cidade de Florianópolis /SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional de Administração, **Ronaldo Pinto da Silva**, nomeado(a) pela Portaria nº 371, de 7 de Janeiro de 2020, publicada no DOU de 08 de Janeiro de 2020., portador da Matrícula Funcional nº 101321, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.326.193/0001-63, sediada na Rua José Recco, 777, Sala 01, Gávea Jacinto Machado, SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Adelar Machado de Oliveira**, sócio administrador, CPF 741.936.439-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI 10154.042621/2025-27 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO n.º 01/2026** a o **Contrato nº 23/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para demolição predial no seguinte endereço: Quarta Avenida, esquina com a Avenida Beira-mar, Município de Balneário Gaivota/SC, com coordenadas geográficas UTM 22637868 E e 6772797 N, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/2025 por mais **6 (meses)** meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2026, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto não foi concluído no prazo original, sem culpa do CONTRATADO, mantendo-se o regime de execução por empreitada por preço global, o valor total de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DIGITE O TEXTO AQUI

3.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 23/2025 e do Termo de Referência permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Florianópolis/SC, 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CARLA DE SOUZA GRIGORIO COSTA
Data: 27/02/2026 09:26:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA DE SOUZA GRIGORIO COSTA

Superintendente Substituta SRA/SC

ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA:74193643972
Assinado digitalmente por ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA:74193643972
ND: C=BR, CN=ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA:74193643972, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 16:04:23-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: